



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 620

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Balbinos**

CNPJ 44.553.790/0001-08

Rua 07 de setembro, 481

Telefone: (14) 3583-9100

Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

#### **Câmara Municipal de Balbinos**

CNPJ 51.499.069/0001-42

Rua Luís Carlos Luizão, 120

Telefone: (14) 3583-1250

Site: [www.camarabalbinos.sp.gov.br](http://www.camarabalbinos.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 620

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO N.019/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025**

*“Declara de interesse social e utilidade pública, para fins de desapropriação, parte de imóvel rural localizado no município de Balbinos, Estado de São Paulo, com vistas à sua transformação em área urbana e destinação para fins de construção de casas populares e dá outras providências”*

**JOSÉ MARCIO RIGOTTO**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, XXIV e artigo 182, § 3º, da Constituição Federal, o Decreto-Lei n.3.365/41,

a Lei Orgânica do Município e legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de expansão do perímetro urbano com finalidade social, especialmente para atendimento da população de baixa renda;

CONSIDERANDO que o Município carece de áreas disponíveis e adequadas para a implantação de programas habitacionais destinados à construção de moradias populares;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido na destinação da área para fins de habitação popular, com o objetivo de um desenvolvimento urbano sustentável,

#### **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica declarada de interesse social e utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, a seguinte área de imóvel rural situada no Município de Balbinos, Estado de São Paulo, com vistas à sua transformação em área urbana destinada à construção de unidades habitacionais populares:

Descrição da área:

Parte do imóvel rural devidamente matriculado sob o n. 27.372, do Ofício de Registro de Imóveis de Pirajuí/SP, com início “no vértice M-01, de coordenadas N 7.576.927,65m e E 669.157,76m; situado na faixa de domínio da Rua Prefeito Felício Módulo, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Balbinos/SP, deste segue pela referida rua, com azimute de 230°03' por uma distância de 154,41m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.576.828,51m e E 669.039,37m; com azimute de 230°03' por uma distância de 102,00m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.576.763,03m e E 668.961,17m; situado na faixa de domínio da Rua Maria Sanches, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Balbinos/SP, deste segue pela referida rua, com azimute de 141°49' por uma distância de 12,00m até o vértice M-04, de

coordenadas N 7.576.753,60m e E 668.968,58m; com azimute de 141°49' por uma distância de 89,59m até o vértice M-05, de coordenadas N 7.576.683,16m e E 669.023,95m; situado na faixa de domínio da Estrada Municipal BBN-03, estando a 6,00 metros do seu eixo, deste segue pela referida estrada, com azimute de 228°10' por uma distância de 20,04m até o vértice M-06, de coordenadas N 7.576.669,79m e E 669.009,02m; situado na divisa do Sítio Santa Cecília - Remanescente, objeto da matrícula nº 27.372 do O.R.I. de Pirajuí/SP, propriedade de Sergio Orlando Senhorini e Outros, com azimute de 321°49' por uma distância de 90,87m até o vértice M-07, de coordenadas N 7.576.741,24m e E 668.952,86m; com azimute de 321°49' por uma distância de 12,00m até o vértice M-08, de coordenadas N 7.576.750,67m e E 668.945,44m; com azimute de 321°49' por uma distância de 20,00m até o vértice M-09, de coordenadas N 7.576.766,40m e E 668.933,09m; com azimute de 51°49' por uma distância de 20,00m até o vértice M-10, de coordenadas N 7.576.778,76m e E 668.948,81m; com azimute de 50°00' por uma distância de 11,38m até o vértice M-11, de coordenadas N 7.576.786,07m e E 668.957,53m; com azimute de 50°03' por uma distância de 90,00m até o vértice M-12, de coordenadas N 7.576.843,85m e E 669.026,53m; com azimute de 50°03' por uma distância de 148,39m até o vértice M-13, de coordenadas N 7.576.939,11m e E 669.140,30m; situado na divisa do imóvel objeto da matrícula nº 9.485 do O.R.I. de Pirajuí/SP, propriedade da Prefeitura Municipal de Balbinos/SP, deste segue por cerca de divisa, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 9.485 do O.R.I. de Balbinos/SP, com azimute 123°17' por uma distância de 20,89m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro”, totalizando 7.506,41 metros quadrados, conforme memorial descritivo e planta anexa, que passam a integrar este decreto.

Artigo 2º - A desapropriação será processada conforme conveniência da Administração Pública, para fins de construção de moradias populares, em consonância com os objetivos da política urbana previstos no artigo 182 da Constituição Federal.

Artigo 3º - Fica o Município autorizado a promover a imissão provisória na posse da área descrita no artigo 1º, mediante depósito judicial do valor arbitrado por Comissão de Avaliação a ser instituído para este fim, conforme previsto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balbinos, 05 de maio de 2025.

**JOSÉ MARCIO RIGOTTO**

Prefeito Municipal

Registrado nessa Secretaria, e publicado na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 620

Página 3 de 3

**MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**  
Assistente de Gabinete

### **DECRETO N.020/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025**

*“Dispõe sobre a criação de Comissão de Avaliação para fins de desapropriação de parte de imóvel destinado à construção de casas populares e dá outras providências”*

**JOSÉ MARCIO RIGOTTO**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o interesse público na desapropriação da área descrita no Decreto n.019/2025, para fins de necessidade urgente de expansão do perímetro urbano com finalidade social (construção de casas populares), especialmente para atendimento da população de baixa renda;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação prévia do bem, conforme dispõe o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e estabelecida no Decreto n.019/2025;

#### **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica criada, no âmbito da Administração Municipal, a Comissão de Avaliação de Imóvel para Fins de Desapropriação, com a finalidade de realizar a avaliação do imóvel descrito no Decreto n.018/2025, cuja desapropriação é de interesse público.

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Abner Augusto dos Reis, representante da Divisão de Obras Transportes e Serviços;

II - Diogo Spalla Furquim Bromati, representante da Procuradoria Jurídica do Município;

III - Alexandre Fuzetti, representante da Administração.

Parágrafo único - Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições normais, e sem percepção de gratificação específica

Artigo 3º - Compete à Comissão:

I - Realizar vistoria no imóvel a ser desapropriado;

II - Elaborar laudo técnico de avaliação, contendo descrição detalhada do bem (incluindo fotos do local), valor de mercado, benfeitorias e critérios utilizados;

III - Emitir parecer conclusivo quanto ao valor da indenização;

IV - Encaminhar o laudo à autoridade competente para instrução do procedimento de desapropriação.

Artigo 4º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balbinos, 07 de maio de 2025.

**JOSÉ MARCIO RIGOTTO**  
Prefeito Municipal

Registrado nessa Secretaria, e publicado na data supra.

**MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**  
Assistente de Gabinete

### **Licitações e Contratos**

#### **Aviso de Licitação**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025** **PROCESSO Nº 022/2025**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto, contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas, som e iluminação, incluindo montagem, desmontagem, operação, transporte, manutenção e insumos, nos dias 21/06, 28/06, 05/07 e 12/07 do corrente ano, na Praça São João Batista, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

**DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA:** 27/05/2025 - 09:00.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**AMOSTRA:** Não

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim

**LINK:** **SCPI Portal de Compras**

(<http://131.100.205.162:8079/comprasedital/>)

**Balbinos, 14 DE MAIO DE 2025.**

**Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**